

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO II



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Estudo Técnico Preliminar 138/2024



1. Informações Básicas

Numero do processo: 09.022/2024

2. Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PESSOAS CARENTES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PACATUBA-CE



3. Descrição da necessidade

No Brasil, os dados epidemiológicos disponíveis mostram que os problemas de refração que podem ser corrigidos são expressivos e interferem no rendimento escolar das crianças e jovens, bem como no desempenho das atividades diárias de adultos e idosos. Os erros de refração, na sua maioria, são passíveis de correção por meio do uso de óculos, medida aparentemente simples, porém ainda de difícil resolução no SISTEMA UNICO DE SAÚDE (SUS).

Em abrangência mundial, uma pesquisa publicada no Ophthalmology Journal diz que até 2050, pelo menos de 4,8 bilhões de pessoas terão algum tipo de deficiência visual em que será necessário o uso de óculos. Esse número equivale a 49,8% da população mundial.

No Brasil, 25% da população usa óculos para corrigir alterações como a miopia (dificuldade de ver objetos a distância), hipermetropia (visão sem foco para objetos próximos) e astigmatismo (falta de foco para longe e para perto), segundo dados do Conselho Brasileiro de Oftalmologia. E os especialistas afirmam que depois dos 40 anos quase todas as pessoas precisam de lentes para enxergar melhor de perto. A tendência é que essa necessidade aumente com o tempo e surjam outros problemas, como a catarata, presente em 60% do grupo com mais de 60 anos.

Buscando dar respostas a esses problemas, e reconhecendo as dificuldades do acesso da população do Município de Pacatuba-Ce, não só à consulta oftalmológica, mas também à aquisição dos óculos, a Secretaria Municipal de Saúde resolve realizar procedimento de contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de armações oculares e confecção de lentes corretivas, colocando em pratica o compromisso com a qualificação do atendimento. Além de propiciar condições de saúde ocular, corrigindo problemas visuais identificados por médico especializado mediante receita médica.

Dessa forma vale ressaltar que a qualidade das lentes é tão importante quanto a escolha do modelo e do material da armação. As lentes originais irão garantir que os pacientes tenham uma visão nítida e precisa, além de oferecerem maior durabilidade, segurança e qualidade de vida.

A contratação se faz indispensável, tendo em vista a necessidade de atendimento às demandas oriundas da Secretaria de Saúde do Município de Pacatuba-Ce.

4. Área requisitante

Área Requisitante
SECRETARIA DE SAÚDE

Responsável
ARITANA DE OLIVEIRA AGUIAR VERAS



5. Descrição dos Requisitos da Contratação

REQUISITOS GERAIS

- Os produtos deverão ser confeccionados e entregues conforme receita médica expedida por profissional oftalmologista cadastrado no Conselho Regional de Medicina – CRM.
- A aquisição de armações populares com lente orgânica para correção oftálmica, mediante encaminhamento de profissionais de oftalmologia.
- As especificações técnicas, delimitando os intervalos de grau para lentes monofocais, multifocais e bifocais, são baseadas nos problemas de refração mais comuns da população atendida.
- As prescrições de óculos deverão ser realizadas, obrigatoriamente, por médico (a) oftalmologista.
- Todos estes intervalos de graduação de lentes corretivas estão contemplados no SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da “Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde - SUS”, sob o código 07.01.04.005-0.



DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.

- Dispor de materiais e equipamentos para a realização de Lentes e Armações de Óculos de Grau (lentes corretivas).
- Os óculos deverão se adequar as seguintes disposições
- Material: óculos e lentes novos. Não serão aceitos materiais remanufaturados ou reciclados; óculos e lentes que, por ocasião dos testes práticos, não apresentem qualquer tipo de defeito.
- Garantia mínima: 12 (doze) meses, com certificação do fabricante contada a partir da data de entrega, por defeito de fabricação.
- Cuidados: Óculos acondicionados, lacrados de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade, em embalagem apropriada na forma de estojo, em material rígido.
- Não serão aceitos produtos que não atendam às especificações. Neste caso, os produtos que não estiverem dentro da conformidade, serão devolvidos.
- Os produtos deverão ser de excelente qualidade e com acabamento impecável. Todos os óculos devem vir em estojo plástico, rígido, flanela de limpeza para óculos e com revestimento interno que proteja contra riscos.
- A armação popular a que se refere a descrição trata-se de: armação dotada de fio de nylon; fabricada em acetato e ferro.
- Não serão entregues lentes corretivas com graduação diferente das especificadas no Termo de Referência, mesmo que indicadas pelo médico da rede de saúde.

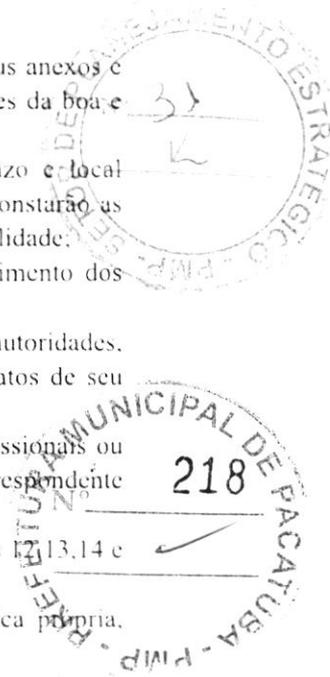
REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

- O fornecedor deve comprovar práticas sustentáveis na produção, operação, e destinação final dos equipamentos, incluindo eficiência energética e mínimo impacto ambiental;
- Preferência por equipamentos que possuam menor consumo de energia e que utilizem materiais biodegradáveis ou recicláveis, para minimizar o impacto ambiental.

REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Katarina

- Cumprir rigorosamente com todas as programações constantes do objeto do Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- Arcar com os ônus trabalhistas, impostos, encargos sociais e outros afins, no atendimento dos objetivos em questão;
- Responsabilizar-se pelo pagamento das multas eventualmente aplicadas por quaisquer autoridades, federais, estaduais ou municipais, em consequência de fato a ela imputável ou por atos de seu pessoal;
- Responder por todos e quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus profissionais ou prepostos, a título de culpa ou dolo devidamente comprovados, providenciando a correspondente indenização;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078 de 1990);
- Realizar as medições necessárias para aviar a prescrição médica das lentes, na ótica própria, exclusivamente no Município de origem dos atendimentos médicos;
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, em prazo determinado o objeto com avarias ou defeitos;
- Possibilitar a escolha dos modelos das armações e cor do acetato para os pacientes cujas receitas estarão sendo aviadas, levando em conta as medidas ideais (prova dos olhos para adaptação do formato e tamanho do aro (alças) tanto para bebês, crianças, adolescentes, adultos e idosos) em loja física no município;
- A quantidade contida neste contrato trata-se de valor global, as solicitações das lentes corretivas e as armações serão parceladas e, portanto, não está condicionada a um valor e ou quantidade mínima;
- Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Elaborar os relatórios de acompanhamento de execução e finais de conclusão de serviços;
- Não será permitida a subcontratação do objeto deste PREGÃO;
- Ter cadastro atualizado no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) para atividade que se propõe, no Estado sede da licitante;
- Realizar os procedimentos com recursos humanos próprios para a execução das consultas, exames e procedimentos relacionados;
- A Contratada deverá apresentar a comprovação da estrutura e equipamentos necessários para a realização confecção das lentes corretivas;
- Dispor aos usuários do Sistema de Saúde do Município de Pacatuba-CE todos os recursos necessários ao atendimento dos procedimentos e serviços previstos no Contrato, não diferenciando dos demais pacientes atendidos, sejam particulares ou não, priorizando os atendimentos as pessoas portadoras de deficiência, os idosos com idade igual ou superior 80 (oitenta) anos (Lei da super-prioridade nº 13.466.2017), idosos acima de 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes e as pessoas acompanhadas por crianças de colo e obesos de acordo com a lei 10048 de 08/11/2000 e suas alterações que trata do atendimento preferencial e prioritário;
- O fornecedor deve dispor de um sistema eficaz de logística para entrega e instalação dos equipamentos, além de suporte técnico e serviço de treinamento qualificado;
- Deve-se incluir garantia mínima dos equipamentos por um período não inferior a 12 meses, cobrindo possíveis defeitos de fabricação ou funcionamento que assegure o mínimo de interrupção possível no uso dos equipamentos;
- A entrega do objeto será realizada em local e horário descritos na Ordem de Compra Autorização de Fornecimento;



Katrine

- O prazo para a entrega dos itens da presente contratação será de no máximo 15(quinze) dias, a contar da da expedição da ORDEM DE COMPRA-FORNECIMENTO pela administração.

Ademais, é essencial que os requisitos para a contratação estejam alinhados com o propósito de atender às necessidades específicas da secretaria de saúde, propiciando o melhor aproveitamento dos recursos públicos sem superestimar as especificações de forma a restringir indevidamente a competição. As especificações técnicas estarão no termo de referência, observando o equilíbrio entre a obtenção de produtos e serviços de qualidade e a promoção da participação no certame, conforme os princípios da Lei nº 14.133/2021.

6. Levantamento de Mercado

Soluções disponíveis no mercado:

Visando o levantamento de mercado com o escopo de definir o tipo e solução a contratar na Administração Pública, observou-se que no mercado ofertante da solução para **AQUISIÇÃO DE OCULOS** no Município de Pacatuba – CE, constatou-se a existência das seguintes soluções:

SOLUÇÃO A – Aquisição das armações e estrutura de laboratório, insumos e contratação de profissional para confecção das lentes. A presente solução demonstra-se ser inviável no momento tendo em vista que, o limite prudencial de despesas com pessoal impede a criação de novos cargos no âmbito do Município. Importante salientar ainda os custos com estruturação de local, aquisição de equipamentos de alto custo e insumos, o que seria inviável economicamente e incompatível com a demanda atual.

SOLUÇÃO B – Contratação, via procedimento licitatório, de empresa especializada para fornecimento de óculos com lentes corretiva e armação. A realização de licitação, na modalidade cabível, para contratação de empresa especializada para o fornecimento de óculos com lentes corretivas e armações demonstra-se a mais adequada para atender a necessidade apontada nas situações previstas na legislação, compatível com a demanda de pacientes. Trata-se de solução já amplamente adotada pelo Município em anos anteriores.

Das possíveis formas de contratação Das Formas:

Forma 1 - Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão.

Forma 2 - Registrar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante.

Forma 3 - Realizar licitação própria.

Da análise das formas de contratação:

Forma 1 - Não foi encontrada ata de registro de preços disponível para a realização de adesão, que atendesse as necessidades dessa Administração.

Forma 2 - Não foi encontrada intenção de registro de preços disponível para participação, que atendesse as necessidades do FMS.

Forma 3 - É possível a realização de licitação, coordenada pelo Setor de Compras e Licitações da Prefeitura de Pacatuba-CE.



Diante das análises feitas acerca das soluções existentes, verifica-se que, no momento, a solução mais adequada e vantajosa para atender à demanda das unidades administrativas do município de Pacatuba-CE é a **FORMA 3** – realização de licitação própria de **Serviço e Aquisição de bens comuns** através de **PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO**.

Ao avaliar as necessidades específicas da contratação elaborada pelo Município de Pacatuba-Ce, que incluem a **AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PESSOAS CARENTES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PACATUBA-CE** a solução mais adequada parece ser o **PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO**.

Esta escolha permite uma abordagem centralizada para a gestão do objeto contratado pela cidade, reduzindo a complexidade administrativa para a secretaria de saúde garantindo que todos os aspectos desde o planejamento até execução, sejam devidamente atendidos por uma empresa especializada e experiente. Adicionalmente, o pregão eletrônico por registro de preço facilita o atendimento a todos os requisitos identificados, para a implantação do objeto deste presente ETP bem como experiência da empresa contratada assegurando a qualidade e o sucesso na execução do objeto. Dessa forma, alinha-se ao objetivo de economicidade, eficiência e eficácia preconizado pela Lei 14.133/2021.

Em suma, **Diante do exposto conclui-se que:** Forma 3 – descarta toda e qualquer outra forma de contratação. O presente estudo técnico preliminar conclui que o sistema de registro de preço mostrou-se a mais viável e vantajoso para a Administração.

7. Descrição da solução como um todo

A fundamentação para a elaboração de uma solução integrada e eficaz para a contratação de empresa especializada para realização de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PESSOAS CARENTES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PACATUBA-CE**, decorre do disposto na Lei 14.133/2021. Esta norma estabelece princípios e diretrizes voltados à obtenção de eficiência nas contratações públicas, assegurando a obtenção de resultados que atendam ao interesse público com economicidade e promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

A escolha da solução ótima deve considerar, além do aspecto legal, as alternativas existentes no mercado, garantindo que a opção selecionada seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa, conforme o Art. 23 da citada lei.

Em resposta à necessidade de contratação identificada, após um amplo estudo e levantamento de mercado conforme orienta o Art. 18, §1º, V da Lei 14.133/2021, a solução proposta compreende a contratação de uma empresa que possua experiência comprovada na área. Esta empresa deve ser capaz de oferecer um pacote de serviços integrados que incluam desde o planejamento estratégico, até a execução física e entrega dos óculos. Esta abordagem integrada atende à exigência de uma descrição detalhada da solução como um todo, facilitando a análise da viabilidade técnica e econômica da contratação. Além disso, foi considerada a adoção de práticas sustentáveis em conformidade com o Art. 5º e o princípio do desenvolvimento nacional sustentável referido na Lei 14.133/2021. Esta solução também vem alinhada ao Art. 40, que preconiza o planejamento de compras de forma responsável e eficaz. Tornam o ganho de escala justificável a adoção de processo licitatório por **menor preço global**. A solução de contratação de empresa para a **AQUISIÇÃO DE ÓCULOS**, mediante a **PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO, COM BASE NO ARTIGO 82 DA LEI 14.133/2021** foi meticulosamente

escolhida. Considerando a complexidade e variabilidade da demanda em saúde no contexto. Sendo assim os custos associados com a contratação do serviço emerge como a opção mais viável e estrategicamente alinhada para atender as demandas complexas e variáveis do sistema de saúde geral.

A escolha por esta solução integral visa, portanto, maximizar os resultados positivos para os pacientes da rede pública municipal de saúde, promovendo ações que promovam a inclusão e contribuição para o desenvolvimento pleno das crianças, e adolescentes com problemas visuais garantindo a elas as condições adequadas para um aprendizado mais seguro e saudável, garantindo o desenvolvimento social e econômico do município.

DA PESQUISA MERCADOLÓGICA

O levantamento de mercado foi realizado de acordo com as normas estabelecidas pela Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral. De acordo com o artigo 5º:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

A pesquisa de preço foi realizada considerando os parâmetros dispostos no art. 5º, § 1º, da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, empregados de forma combinada, prioritariamente, foram consultados os preços através do sítio "precodereferencia.m2atecnologia.com.br", uma ferramenta informatizada, cuja pesquisa baseia-se em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas realizadas pela administração pública o que contempla os parâmetros dos incisos I e II do art. 5º da IN nº 65/2021 (pesquisa de compras públicas dos Municípios do Estado do Ceará, Governo do Estado do Ceará e Governo Federal e pesquisa em contratações públicas similares). Foram utilizados preços de sítios eletrônicos especializados ou de amplo domínio (Inc. III do art. 5º da IN 65/2021).

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Estimativa e Quantidades estão disponíveis no ANEXO II deste Estudo Técnico Preliminar - ETP.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.929.960,00

O valor global é de R\$ 4.929.960,00 (quatro milhões, novecentos e vinte e nove mil, novecentos e sessenta reais.) com base em pesquisa de preços realizada pelo setor de compras públicas de Pacatuba-Ce.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A presente aquisição será feita via menor preço por lote único.

A viabilidade da divisão do objeto em lotes/itens deve ser observada para aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, contudo sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade e ampliação da competição, evitando-se, assim, a concentração de mercado. Isso posto, para a solução em questão não será adotada o parcelamento haja vista que a possibilidade de separação do objeto pode ocasionar prejuízos à Administração, quando não houver o sincronismo dos fornecimentos a serem entregues no que se refere aos fluxos, que podem ser interrompidos por eventuais desarmonias entre os fornecedores, prejudicando o cronograma da Administração, considerando que os itens licitados fazem parte da composição de um único produto final.

Desta forma, embora exista a possibilidade de separação dos itens, há um alto risco de prejuízo à eficiência da operação, e conseqüentemente a eficácia dos resultados pretendidos. Além disso, com a contratação de um único fornecedor é possível realizar o dimensionamento adequado do material necessário para a execução dos trabalhos, reduzindo perdas e ampliando a eficiência na aplicação dos materiais. Ademais, lidar com um único fornecedor diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação: fornecimento, tempestividade e garantias dos produtos.

Portanto, o parcelamento incorreria em aumento de custo administrativo. Desse modo, a licitação deverá ser composta por um único grupo para aquisição de materiais conforme previsto no art. 40, § 3º, II da Lei nº 14.133/2021.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verifica contratações correlatas, nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.



12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está devidamente alinhada com o Plano Plurianual do Município, ademais, o Município encontra-se em fase de elaboração do Plano de Contratação Anual para o exercício de 2024/2025, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS

A Contratação de empresa para a aquisição de óculos é justificada por diversos fatores prementes, e para assegurar a entrega de óculos a pessoas carentes no município de Pacatuba-Ce é imperativo a contratação de uma empresa que possa fornecer o serviço desde o atendimento oftalmológico até a entrega final dos óculos as nossas crianças e jovens que necessitam de lentes corretivas, garantindo o auxílio na aprendizagem e formação educacional.

A contratação pretendida tem a finalidade propiciar as condições necessárias para o regular atendimento das necessidades oftalmológicas da população de Pacatuba-Ce, isso porque a aquisição dos óculos com lentes de correção e armações são:

- Essenciais para atendimento das necessidades dos pacientes;
- Serve para correção de problemas de visão;
- E ainda estará proporcionando o controle de doenças oftalmológicas que se não tratadas adequadamente podem evoluir para quadro mais graves.

Nesse sentido, a aquisição dos óculos com lentes de correção e suas armações se faz necessária para que se garanta o atendimento dos pacientes, sendo obrigação da Secretaria Municipal de Saúde e espera-se portanto não apenas atender as necessidades imediatas do sistema de saúde de Pacatuba, mas também contribuir para o seu desenvolvimento sustentável e aprimoramento contínuo.

14. Providências a serem Adotadas

Para garantir a efetividade da contratação para a aquisição de óculos destinados ao funcionamento do sistema de saúde deste município, a Administração Municipal deverá tomar as seguintes providências para a correta realização dos serviços contratados:

- Capacitação técnica dos servidores para que possam identificar controlar e manusear os insumos solicitados.
- Adequação dos locais de atendimento atendo aos requisitos mínimos como ponto de energia, internet, abrigo fora da exposição solar e de chuva, pessoal capacitado para auxiliar a equipe do serviço contratado;
- Contratar de forma mais vantajosa com insumos que supram as necessidades dos serviços demandantes, atendendo aos requisitos normativos e econômico-financeiros;



Handwritten signature

- Nomear por meio de portaria os colaboradores que atuarão na fiscalização e gestão do futuro contrato;
- Estabelecimento de parâmetros contratuais: definição de parâmetros claros e objetivos que irão nortear a decisão sobre a contratação afim de suprir as necessidades do sistema de saúde municipal.

Ao adotar essas providências, a administração pública pode assegurar a adequação e a eficácia da contratação, alinhadas a obrigatoriedade legal e ao compromisso com a melhoria contínua do serviço público, em conformidade com o que estabelece a lei de licitações e contratos Lei 14.133 2021.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Conforme estabelece a Lei nº 14.133 2021, em seu art. 18 XII, é fundamental o levantamento dos possíveis impactos ambientais decorrentes das contratações públicas, assim como a definição de medidas mitigadoras adequadas. A presente seção busca analisar os potenciais impactos ao meio ambiente que podem emergir da contratação para a AQUISIÇÃO DE ÓCULOS, especificamente vinculados a secretaria de saúde em parceria com a secretaria de educação e estabelecer ações para sua mitigação.

Sendo assim foi consultado o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da CGU, não sendo encontrados critérios de sustentabilidade ambiental em relação ao objeto licitado. Neste sentido, esta aquisição se encontra em conformidade com o "Guia Nacional de Licitações Sustentáveis", da CGU.

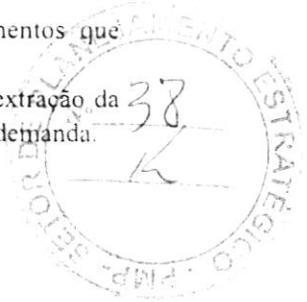
Contudo, é sabido que os óculos podem ter impactos ambientais principalmente durante a sua fabricação, devido a superprodução e ao desperdício de materiais.

- As lentes são feitas a partir de grandes pedaços de plástico, e até 90% do material original é cortado
- As armações, que também são feitas de plástico, geram uma quantidade de desperdício semelhante à das lentes.
- A superprodução de óculos pode levar a que metade deles sejam jogados fora antes de serem vendidos.

Para reduzir o impacto ambiental dos produtos, mesmo não havendo previsão de impacto ambiental significativo resultante desta contratação se torna essencial a futura contratada detentora da Ata de Registro de Preços, ações a serem adotadas como boas práticas no fornecimento dos produtos e serviços, a serem desempenhados por intermédio de seus profissionais:

- Orientar seus empregados sobre prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução do objeto e fiscalizar o seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;
- Utilizar equipamentos, produtos e materiais de menor impacto ambiental;
- Destinar de forma ambientalmente adequada todos os resíduos que foram utilizados no fornecimento do objeto;
- Reduzir os resíduos provenientes da execução do objeto encaminhando materiais para a reciclagem e transformação de componentes;
- Observar, durante a vigência da Ata, as práticas definidas como de responsabilidade socioambiental, acerca de: Normas de segurança do trabalho, Redução no consumo de energia, água e demais recursos naturais;

- Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética, redução de consumo e impactos ambientais;
- Observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, desde a extração da matéria-prima até a destinação final de produtos e resíduos da produção ou execução da demanda.



16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Diante do exposto neste Estudo Técnico Preliminar, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PESSOAS CARENTES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PACATUBA-CE** é fundamental, pois revela o compromisso da Administração Pública Municipal com a proteção da saúde pública. Portanto, a presente aquisição é sustentada por uma sólida base de justificativas sanitárias, sociais, ambientais, éticas e econômicas estando amparada pela legislação vigente.



17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.344 de 11 de novembro de 2020.

Katarina de Fatima Sabino Paiva
KATARINA DE FATIMA SABINO PAIVA
 MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".log", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - 04. ANEXO I- ANALISE DE RISCO.docx (162,66 KB)
- Anexo II - 4.1. ANEXO II. QUANTIDADE.docx (132,61 KB)





Pacatuba

Comissão de Planejamento

ANEXO I

ANÁLISE E GERENCIAMENTO DE RISCOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PESSOAS CARENTES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PACATUBA-CE



1. INTRODUÇÃO:

1.1 O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual. Os riscos analisados foram organizados em duas categorias:

1.1.1 Riscos que possam comprometer o sucesso do processo de Contratação;

1.1.2 Riscos que possam comprometer o sucesso do processo de Gestão Contratual.

1.2 Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, as possíveis ações preventivas e de contingência, bem como a identificação de responsáveis por ação.

2. DESCRIÇÃO DOS IMPACTOS:

2.1 **Baixo:** Danos que não comprometem o processo/serviço. Devem ser catalogados nos relatórios pós-contratuais com vistas a novo planejamento.

2.2 **Médio:** Danos que comprometem parcialmente o processo/serviço, atrasando-o ou interferindo em sua qualidade.

2.3 **Alto:** Danos que comprometem a essência do processo/serviço, impedindo-o de seguir seu curso.

2.4

1. ANÁLISE DE RISCO PARA A FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO			
ETAPA:	1.1. FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA		
RISCO:	Especificação deficiente da demanda		
DANO:	Contratação e execução deficiente do objeto		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	pouco provável	IMPACTO:	Médio
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar se o objeto foi especificado adequadamente, contemplando unidade de medida, tipo de área por ambiente, quantidade e prazo de início e com setor de Licitação do órgão.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Havendo erro, devolver para complementação das informações.		
RESPONSÁVEL	REQUERENTE		
ETAPA:	1.2. CRIAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO		
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal		
DANO:	Ausência de ato designatório da equipe de Planejamento de Contratação		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Pouco provável	IMPACTO:	Alto



AÇÃO PREVENTIVA:	Adotar lista de verificação dos procedimentos a serem adotados para o planejamento de contratação
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Providenciar o ato de designação formal da equipe de planejamento.
RESPONSÁVEL	AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO
ETAPA:	1.3. ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PRELIMINARES
RISCO:	Estudos preliminares deficientes
DANO:	Licitação fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Médio IMPACTO: Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Elaborar lista de verificação que contemple, no que couber, os requisitos previstos no Decreto Municipal nº 2424/2023
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Corrigir as deficiências detectadas nos estudos preliminares
RESPONSÁVEL	EQUIPE DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

2. ANÁLISE DE RISCO PARA A FASE DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA OU PROJETO BÁSICO

ETAPA:	2.1. ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
RISCO:	Falha na elaboração Termo de Referência
DANO:	Licitação fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Médio IMPACTO: Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Elaborar lista de verificação que identifique, no que couber, os requisitos previstos
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Elaborar lista de verificação que contemple, no que couber, os requisitos previstos no Decreto Municipal nº 2424/2023
RESPONSÁVEL	EQUIPE DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
ETAPA:	2.2. APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal
DANO:	Ausência da aprovação do Termo de Referência
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Médio provável IMPACTO: Médio
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de lista de verificação com item de aprovação do Termo de Referência
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Encaminhar ao requerente e à autoridade competente o processo para aprovação do Termo de Referência.
RESPONSÁVEL	REQUERENTE E AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO

3. ANÁLISE DE RISCO PARA A FASE DE LICITAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

ETAPA:	3.1. RECEPÇÃO DO PROCESSO PARA LICITAR
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal
DANO:	Ausência de autorização superior para licitar
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Pouco provável IMPACTO: Baixo



Pacatuba

Comissão de Planejamento



AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de lista de verificação contemplando o item "autorização da autoridade superior para licitar".		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Retornar o processo para submeter à aprovação da autoridade máxima.		
RESPONSÁVEL	AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO		
ETAPA:	3.2. ELABORAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO		
RISCO:	Restrição da competitividade, impugnação do edital		
DANO:	Retardamento, anulação ou revogação da licitação		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Medio	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar a existência de cláusulas restritivas ou passivas de nulidades inseridos no processo pelo setor requisitante do órgão. Adotar editais padrões elaborados pelo Setor de Licitações do Município. Verificação da conformidade do processo pela assessoria jurídica..		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Retirar cláusulas restritivas ou passivas de nulidades pelo setor de licitações do órgão.		
RESPONSÁVEL	ORDENADOR		
ETAPA:	3.3. APROVAÇÃO DO EDITAL PELO SETOR JURÍDICO		
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal		
DANO:	Ausência de aprovação do edital pelo setor jurídico		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Provável	IMPACTO:	Médio
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de lista de verificação contemplando o item "aprovação do edital pelo setor jurídico para posterior assinatura da autoridade máxima.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Enviar o processo, mesmo, extemporaneamente, para apreciação jurídica.		
RESPONSÁVEL	ASSESSORIA JURÍDICA DO ÓRGÃO E AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO		
ETAPA	3.4. DESIGNAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/EQUIPE DE APOIO		
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal		
DANO:	Ausência de designação formal do Agente de Contratação/Pregoeiro/Comissão de Contratação/Equipe de Apoio.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Pouco provável	IMPACTO:	Baixo
AÇÃO PREVENTIVA:	Identificar no processo, ato formal da autoridade competente designando a equipe de planejamento.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Providenciar o ato de designação do Agente de Contratação/Pregoeiro/Comissão de Contratação/Equipe de Apoio.		
RESPONSÁVEL	AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO		
ETAPA	3.5. PUBLICAÇÃO/DIVULGAÇÃO DO EDITAL.		
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal.		
DANO:	Ausência de publicação do edital e consequente anulação da Licitação.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Muito provável	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de lista de verificação contemplando o item "publicação/divulgação do edital" pelo setor de publicações do Setor de Licitações do Município.		



Pacatuba

Comissão de Planejamento



AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Providenciar a publicação e reiniciar a contagem do prazo de apresentação da proposta.		
RESPONSÁVEL	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/ COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO /PREGOEIRO/ PUBLICAÇÕES DO SETOR DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.		
ETAPA:	3.6. PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO		
RISCO:	Julgamento desvinculado do instrumento convocatório.		
DANO:	Recursos administrativos e judiciais, suspensão, retardamento da finalização ou revogação/anulação da licitação.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Muito Provável	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Evitar julgamento monocrático, priorizar julgamento pelo colegiado, apoiados por equipe técnica e jurídica.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Responder os recursos apoiados por equipe técnica e jurídica.		
RESPONSÁVEL	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/ COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO /PREGOEIRO/EQUIPE DE APOIO OU PARECERISTA DA ÁREA TÉCNICA DO ÓRGÃO JUNTAMENTE COM SETOR JURÍDICO DO ÓRGÃO OU SETOR DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.		
ETAPA:	3.7. ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO		
RISCO:	Adjudicação/Homologação para empresa que não ofertou a proposta mais vantajosa.		
DANO:	Recursos administrativos e judiciais, suspensão, retardamento da finalização ou revogação/anulação da licitação, problemas na gestão do contrato.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Muito provável	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Atentar se todos os requisitos do Termo de Referência ou Projeto básico e edital foram plenamente atendidos pela primeira colocada.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Adoção de lista de verificação contemplando o item "aprovação da Adjudicação/Homologação pelo setor jurídico" para posterior assinatura da autoridade máxima.		
RESPONSÁVEL	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/ COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO /PREGOEIRO/ASSESSORIA JURÍDICA DO ÓRGÃO E AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO		
4. ANÁLISE DE RISCO PARA A FASE DA GESTÃO DO CONTRATO			
ETAPA:	4.1. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO		
RISCO:	Recusa de assinatura e/ou da apresentação das garantias contratuais.		
DANO:	Descontinuidade da prestação dos serviços e transtornos para a administração.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Muito provável	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Garantir na fase habilitatória que a empresa selecionada reúna as condições técnico-operacional e financeira necessárias à execução do objeto.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Convocar remanescente.		
RESPONSÁVEL	SETOR DE CONTRATOS		
ETAPA:	4.2. PUBLICAÇÃO DO CONTRATO		
RISCO:	Falta de publicidade do ato administrativo em tempo hábil		
DANO:	Descumprimento de formalidade legal		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Medio	IMPACTO:	Baixa





Pacatuba

Comissão de Planejamento



AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de lista de verificação contemplando o item "publicação do contrato".		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Publicar o contrato tão logo seja detectado a ausência de publicidade.		
RESPONSÁVEL	SETOR DE CONTRATOS		
ETAPA:	4.3. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO E SUBSTITUTOS		
RISCO:	Designação de servidor sem conhecimento técnico do objeto do contrato.		
DANO:	Comprometimento dos resultados operacionais. Responsabilização Subsidiária da Administração		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Muito provável	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato e proporcionar capacitação.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Indicar gestor e fiscal capacitado		
RESPONSÁVEL	SETOR DE CONTRATOS		
ETAPA:	4.4. DESIGNAÇÃO DO PREPOSTO DO CONTRATO		
RISCO:	Ausência de preposto da contratada.		
DANO:	Responsabilização direta da Administração.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Provável	IMPACTO:	Médio
AÇÃO PREVENTIVA:	Incluir cláusula de fiscalização, dispositivos de indicação de fiscal e preposto e as respectivas atribuições.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Solicitar, imediatamente à constatação, a designação formal do preposto.		
RESPONSÁVEL	SETOR DE CONTRATOS		
ETAPA:	4.5. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS		
RISCO:	Execução em desacordo com o contrato; não pagamento de salários e benefícios correspondentes à CCT, não reposição de mão-de-obra ausente, não aplicação de material.		
DANO:	Prejuízo para o erário, responsabilização subsidiária da Administração.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Muito provável	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Realizar avaliações periódicas dos serviços; adotar indicadores de níveis de desempenho; exigir, mensalmente, comprovação de quitação das obrigações trabalhistas e sociais.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Retenções de créditos, em valores correspondentes à inadimplência, e efetivar pagamento diretamente ao beneficiário e, demonstrada a incapacidade, assunção do contrato. Execução de garantia.		
RESPONSÁVEL	FISCAL E GESTOR DOS CONTRATOS		
ETAPA:	4.6. PRORROGAÇÃO DO CONTRATO		
RISCO:	Prorrogação não vantajosa.		
DANO:	Prejuízo para o erário.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Muito provável	IMPACTO:	Alto
AÇÃO	Realizar pesquisa de preços com antecedência, com vista a constatar vantagem da prorrogação do contrato.		



PREVENTIVA:			
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Negociar junto à contratada, preços mais vantajosos. Não sendo possível, abertura de novo processo licitatório.		
RESPONSÁVEL	GESTOR DO CONTRATO		
ETAPA:	4.7. ALTERAÇÕES DO CONTRATO		
RISCO:	Desequilíbrio do contrato; percentuais superiores aos fixados na norma, jogo de planilha.		
DANO:	Prejuízos ao erário.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Muito provável	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Atentar para os requisitos legais sobre acréscimos e supressões de quantidades. Adotar controles adicionais como: sistemas, planilhas, etc.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Realizar os ajustes necessários e, adotar medidas de ressarcimento		
RESPONSÁVEL	GESTOR DO CONTRATO		
ETAPA:	4.8. REPACTUAÇÕES/REAJUSTES DO CONTRATO		
RISCO:	Desequilíbrio do contrato; Prorrogação desvantajosa; Uso de índices distintos dos fixados no contrato; análise inadequada das planilhas; jogo de planilha.		
DANO:	Prejuízos ao erário.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Provável	IMPACTO:	Médio
AÇÃO PREVENTIVA:	Indicar, no contrato, critérios distintos para ajuste dos preços de mão-de-obra (CCT) e materiais (índices). Contar com apoio profissional da área na análise das planilhas. Realizar pesquisa de mercado, com vista a constatar a permanência da vantajosidade do contrato.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Ajustar os preços conforme o contrato; reter os valores pagos a maior. Negociar preços mais vantajosos		
RESPONSÁVEL	GESTOR DO CONTRATO		
ETAPA:	4.9. GARANTIAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL		
RISCO:	Não apresentação de garantias; Apresentação de garantias que não cobrem inadimplência com obrigações trabalhistas e previdenciárias ou prejuízos de terceiros.		
DANO:	Prejuízo para o erário		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Baixo	IMPACTO:	Baixo
AÇÃO PREVENTIVA:	Exigir, como condição para início dos serviços, garantias de execução contratual para cobertura de despesa pelo inadimplemento de obrigações trabalhistas, previdenciárias e prejuízos a terceiros.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Apuração de penalidade.		
RESPONSÁVEL	GESTOR DO CONTRATO		
ETAPA:	4.10. PAGAMENTO DOS SERVIÇOS		
RISCO:	Retenção dos valores dos impostos; encargos patronais e da conta vinculada.		
DANO:	Responsabilização subsidiária.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Provável	IMPACTO:	Médio

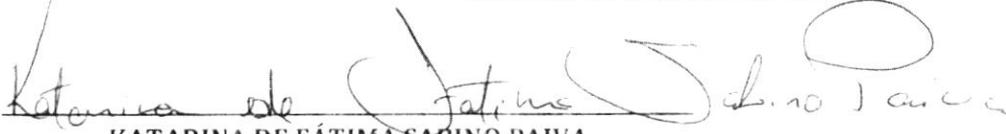


Pacatuba
Comissão de Planejamento



AÇÃO PREVENTIVA:	Certificar-se dos percentuais e valores que deverão ser retidos, de acordo com o Código Tributário do local da prestação dos serviços, bem como dos encargos sociais.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Reter e enviar os valores para seus respectivos destinos.		
RESPONSÁVEL	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA		
ETAPA:	4.11. SANÇÕES		
RISCO:	Rito processual inadequado ou que não oferece garantias do contraditório e ampla defesa.		
DANO:	Impossibilidade de reparação dos prejuízos ocorridos.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Muito provável	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Estabelecer, conforme regulamento municipal, os ritos do processo administrativo.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Oferecer as garantias constitucionais à empresa acusada.		
RESPONSÁVEL	COORDENAÇÃO JURÍDICA DO ÓRGÃO E GERÊNCIA DE PENALIDADES DO SETOR DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO		
ETAPA:	4.12. ENCERRAMENTO DO CONTRATO		
RISCO:	Não observar se requisitos do contrato foram plenamente atendidos.		
DANO:	Prejuízo ao erário.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Pouco provável	IMPACTO:	Baixo
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar a inexistência de processo trabalhista, pendência trabalhistas e ressarcimentos.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Notificar a contratada para regularizar as pendências, comunicar a segurados dos inadimplimentos, reter valores até o limite do ressarcimento.		
RESPONSÁVEL	SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS E SETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO		

Pacatuba, 11 de dezembro de 2024.


KATARINA DE FÁTIMA SABINO PAIVA
MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
PORTARIA 140/2024



Pacatuba

Comissão de Planejamento



ANEXO II- AO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR-ETP

LOTE ÚNICO: AQUISIÇÃO DE ÓCULOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Lentes: lentes para óculos - visão bifocal, visão simples e progressiva. Apresentação: Entregue em caixa plástica específica para óculos. Lentes montadas na armação. Consulta, do médico oftálmico. Triagem, consulta do optometrista	PAR	6.000	R\$ 433,33	R\$ 2.599.980,00
2	Armação: Armação para óculos - visão bifocal, visão simples e progressiva. Apresentação: Entregue em caixa plástica específica para óculos. Armação de cores variadas. Características: Material da armação em acetato e ferro. Estojo, para óculos de grau de capinha. Lenço, para limpar a lentes de óculos	UND	6.000	R\$ 388,33	R\$ 2.329.980,00
Valor Total R\$ 4.929.960,00 (quatro milhões, novecentos e vinte e nove mil, novecentos e sessenta reais)					

